



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 049/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 659.000,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.452.0003.2011-4.4.90.52 – Ficha nº 061	R\$ 10.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.11 – Ficha nº 115	R\$ 13.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.11 – Ficha nº 127	R\$ 227.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.13 – Ficha nº 128	R\$ 31.000,00
02.07	03-12.362.0006.2035-3.3.90.14 – Ficha nº 188	R\$ 35.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 194	R\$ 100.000,00
02.08	01-13.392.0008.2039-3.3.90.39 – Ficha nº 212	R\$ 20.000,00
02.09	01-27.812.0009.2046-3.3.90.30 – Ficha nº 222	R\$ 20.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 239	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 292	R\$ 3.000,00
Total do Crédito		R\$ 659.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 052	R\$ 63.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 056	R\$ 140.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.1.90.11 – Ficha nº 084	R\$ 73.000,00
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.04 – Ficha nº 167	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.3.71.70 – Ficha nº 266	R\$ 213.000,00
02.12	01-08.244.0011.2058-3.3.50.39 – Ficha nº 355	R\$ 70.000,00
Total dos Recursos		R\$ 659.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria